



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'SIA', and other illegible marks.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 5 DE JANEIRO DE 2026 NA SEDE, EM OEIRAS

ATA Nº 05.2025/2029

--- No dia cinco do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se a reunião ordinária do Executivo, presidida pela Presidente Dr.^a **Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário, Eng.^o **João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira Dr.^a **Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais Eng.^o **Miguel Alexandre Chéroux Brito Campos**, Eng.^a **Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**, **Joana Santa Marta Faria Leal** e Dr. **Eduardo Miguel Ribeiro Alexandre**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 04.2025/2029 da Reunião pública de 15 de dezembro de 2025.
 2. Proposta de Deliberação nº 42/2025-2029 – Consulta Prévia nº 91/FIN/2025 para Aquisição de prestação de Serviços de Engenharia – Decisão de adjudicação.
 3. Proposta de Deliberação nº 01/2026 – Abertura do procedimento nº 01/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.
 4. Proposta de Deliberação nº 02/2026 – Abertura do procedimento nº 02/OBR/2026, no regime de Consulta Prévia, com consulta a 3 (três) Entidades – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias – Auto de Transferência ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC.
 5. Proposta de Deliberação nº 03/2026 – Atribuição de Apoio Financeiro à Pombal XXI - Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento de Jesus Caraça, para realização da Festa em honra de Santo Amaro.
 6. Proposta de Deliberação nº 04/2026 – Atribuição de Abono para Falhas em 2026.
 7. Proposta de Deliberação nº 05/2026 – Constituição de Fundo de Maneio para 2026.
-

--- **A Presidente declarou aberta a reunião.** -----

--- **INFORMAÇÕES** -----

--- A **Presidente** começou a sua intervenção, desejando a todos um ótimo ano de 2026. Informou da visita patriarcal que está a ser efetuada, durante todo o mês de janeiro, pelo Senhor Patriarca de Lisboa e os Senhores Bispos, às Paróquias de Caxias, Paço de Arcos, Oeiras e São Julião e Nova Oeiras, por esta ordem, para as quais solicita a presença dos membros do Executivo que tenham disponibilidade. Convida desde já todo o Executivo a estar presente na Missa de encerramento da visita pastoral a Caxias, no próximo domingo, no Pavilhão do Grupo Desportivo Unidos Caxienses. Informou que vai ser enviado o programa completo das visitas pastorais, para conhecimento.-----

--- Informou depois que foi recebido o pedido de apoio anual do Banco Alimentar de Lisboa, que enviou o relatório de atividades de 2024, para conhecimento. Esclareceu que a UFOPAC apoia com o seu orçamento as cinco instituições que redistribuem bens alimentares a famílias carenciadas: o Centro Social Paroquial de Nova Oeiras, o Centro Social Paroquial de São Julião da Barra, a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, a Cáritas Paroquial de Paço de Arcos e o Centro Comunitário Paroquial de Nossa Senhora das Dores de Caxias. Realçou que se deve continuar a apoiar diretamente estas instituições, que são da UFOPAC e que têm feito um excelente trabalho. -----

--- O Executivo manifestou a sua concordância, tendo o **Secretário** dito que se deveria informar o Banco Alimentar de Lisboa que podemos apoiar logisticamente, com a divulgação da suas atividades e ações meritórias que venham a ser realizadas. -----

--- A **Presidente** informou do email recebido da senhora Maria Helena André, viúva do Eng.º Carlos Fernando Santos André, que agradeceu, em nome da família, o Voto de Pesar manifestado, bem como a simpatia e solidariedade que receberam do Presidente da Assembleia e da Presidente da UFOPAC. --

--- Informou também do email recebido da Equipa de Coordenação do Núcleo ReFood Oeiras, que agradecem à UFOPAC toda a disponibilidade, apoio e espírito de colaboração, que fizeram a diferença no trabalho desenvolvido junto da comunidade de Oeiras. Desejam que o novo ano seja vivido com saúde, confiança e vontade de continuar a construir, juntos, um futuro mais inclusivo e solidário. -----

--- Informou que esteve presente nos convívios de Natal dedicados aos séniores do Município, que encheram durante três dias o antigo pavilhão da Avenida Lopo S. Albergaria, em Porto Salvo, e onde foram proporcionados momentos de alegria e confraternização aos nossos cidadãos mais idosos. Esteve também presente no Concerto de Natal do Quinteto de Metais da Banda Municipal de Oeiras, e na Gala de Natal de patinagem artística da Associação Desportiva de Oeiras. -----

--- A finalizar, a Presidente solicitou a inclusão na ordem de trabalhos da Proposta de Deliberação nº 06/2026 para o início de procedimento com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, equiparados à função de assistente operacional – por Ajuste Direto, em virtude de estarmos a necessitar com urgência de um assistente operacional para o setor das obras. --

--- *O Executivo aprovou unanimemente a introdução da Proposta na ordem dos trabalhos.* -----

--- O **Secretário** fez uma recomendação para que seja solicitado ao Gabinete de Eleições da CMO que faça chegar uma Informação aos Presidentes das Mesas de Voto das Eleições Presidenciais, do próximo dia 18 de janeiro, sobre os corretos procedimentos a ter com os documentos e a entrega dos votos no dia da eleição, para que o processo de entrega dos votos seja mais célere e mais funcional. --

--- A Vogal **Joana Santa Marta** disponibilizou-se para fazer uma Informação com os procedimentos a ter em atenção no dia da eleição, para ser entregue aos Presidentes de Mesa. -----

--- O Vogal **Miguel Campos** informou o Executivo que esteve presente nos dias 16, 17 e 18 de dezembro, nos almoços de Natal Sénior do Município de Oeiras, em que estiveram presentes mais de 2.400 séniores, que manifestaram o seu agrado, tendo os convívios decorrido com muito boa disposição. Também esteve presente, em representação, na Cerimónia de entrega de chaves de Habitação Municipal a quarenta famílias, que se realizou nos Jardins do Palácio Marquês de Pombal, e

que contou com a atuação do cantor Tony Carreira no evento, o que fez ainda mais felizes as famílias contempladas. A finalizar, realçou o seu contentamento pela presença de todos os trabalhadores e colaboradores no convívio de Natal da UFOPAC, de que gostou muito e que correu muito bem. -----

--- A Vogal **Sofia Almeida** informou que esteve presente nos convívios de Natal das escolas básicas da UFOPAC, bem como na Festa de Natal da Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa. -----

--- O Vogal **Eduardo Alexandre** informou o Executivo de que já está a ser divulgado o financiamento do Programa E-LAR, que visa apoiar a substituição de fogões, fornos e esquentadores a gás, através da aquisição de equipamentos elétricos para o efeito. Este programa tem como objetivo a redução do consumo doméstico de energia e promoção de um uso mais sustentável dos recursos nas habitações, e está aberto a qualquer município. Informou ainda que, no âmbito do programa de financiamento Mobilidade Verde, vai estar disponível o incentivo financeiro para aquisição de veículos 100% elétricos, nomeadamente, viaturas elétricas, bicicletas, carregadores e outros dispositivos de mobilidade pessoal elétricos, dirigido a cidadãos e entidades que pretendam substituir as viaturas ou equipamentos convencionais por alternativas de emissões nulas, contribuindo para uma mobilidade mais sustentável, sendo o prazo de encerramento a 11 de fevereiro de 2026. -----

--- ORDEM DO DIA -----

--- 1. Aprovação da Ata nº 04.2025/2029 da Reunião pública de 15 de dezembro de 2025 -----

--- Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 04.2025/2029, com a abstenção do Secretário, João Cortesão, por não ter estado presente na reunião. -----

--- 2. Proposta de Deliberação nº 42/2025-2029 – Consulta Prévia nº 91/FIN/2025 para Aquisição de prestação de Serviços de Engenharia – Decisão de adjudicação -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

1.1 Necessidade da aquisição de serviços

A Junta de Freguesia enquanto órgão executivo da Freguesia e no quadro da execução das competências próprias e delegadas desta, tem carência de regular acompanhamento das empreitadas de obras públicas contratadas, pelo que em conformidade com as GOP e o Orçamento, ambos documentos aprovados para o ano de 2026, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de engenharia civil.

II - Considerandos expostos na deliberação n.º 36/2025-2029, aprovada em reunião de executivo de 03 de dezembro de 2025:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, foi necessário promover uma aquisição de serviços de Engenharia;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos serviços objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado é de **€ 24.999,72 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e setenta e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 36 meses;
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para uma aquisição de serviços, e que, face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, foi adotado o procedimento

de "Consulta Prévia" com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.

i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação para **celebração de contrato de aquisição de serviços de engenharia**, foi aprovada em 03 de dezembro de 2025, a deliberação n.º 36/2025-2029, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três engenheiros, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos. Foram convidados a apresentar proposta:

- PEDRO NUNO ANDRADE COSTA

Morada: Rua Vasco Santana, nº 17 2º Dtº - 2675-622 Odivelas

NIF: 242 167 373

Email: pedronacosta@gmail.com

- FÁBIO RAFAEL DE ALMEIDA SARAIVA

Morada: Rua José Augusto Gouveia, nº 20, 3º Esq. – 2690-571 Santa Iria da Azóia

NIF: 231 367 015

Email: fabiosaraiva1@gmail.com

- JOÃO VALCOUVO – ENGENHARIA, UNIPESSOAL, LDA.

Morada: Rua Camilo Castelo Branco, nº 17 – 2780-094 Oeiras

NIF: 519 046 790

Email: jv@v3engenharia.pt

No dia 04 de dezembro de 2025, foram remetidos os convites aos engenheiros indicados na referida proposta, os quais dispunham de prazo até às 17 horas do dia 24 de dezembro para apresentar as suas propostas.

IV - Da análise das propostas

Dos engenheiros convidados, foram apresentadas as seguintes respostas:

No dia 05 de dezembro de 2025, pelas 11:18, com o registo nº 6458/2025:

O Eng.º FÁBIO RAFAEL DE ALMEIDA SARAIVA respondeu a declinar o convite devido ao facto de não ter disponibilidade nomeadamente nos pontos do artigo 4 tais como: elaboração de projeto; elaboração de caderno de encargos ou condições técnicas especiais e fiscalização de empreitadas.

No dia 05 de dezembro de 2025, pelas 13:55, com o registo nº 6460/2025:

O Eng.º PEDRO NUNO ANDRADE COSTA respondeu a declinar o convite invocando não ser ajustado à sua condição profissional e financeira do momento.

No dia 05 de dezembro de 2025, pelas 14:40, com o registo nº 6465/2025:

A empresa JOÃO VALCOUVO – ENGENHARIA, UNIPESSOAL, LDA. respondeu ao convite a aceitar as condições constantes do referido convite e caderno de encargos juntando à sua resposta os anexos solicitados.

Analisada a proposta concorrente, conclui-se que cumpre os formalismos obrigatórios, ou seja, foi apresentada dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

V - Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 125.º do CCP, uma vez que só foi apresentada uma proposta não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.

VI – Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da aquisição de prestação de serviços, a JOÃO VALCOUVO – ENGENHARIA, UNIPESSOAL, LDA., nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2026, no valor de € 24.999,72 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, a ser pago em prestações mensais no montante de € 2.083,31 (dois mil e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- c) Oficiar a empresa JOÃO VALCOUVO – ENGENHARIA, UNIPESSOAL, LDA., dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.
- d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 11 de dezembro de 2025 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo: Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 01/2026 – Abertura do procedimento nº 01/OBR/2026, no regime de consulta prévia, com consulta a 3 (três) Entidades – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

1.1 Necessidade da aquisição de serviços

Na sequência do despacho da Sra. Presidente da UFOPAC exarado na Infº nº 01/OBR/2026 e tendo em vista a contratualização da **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra para o ano 2026**, decorrente da avaliação positiva da execução dos trabalhos executados no ano transato, a UFOPAC tem obrigação nos termos da DC-AT, de dar continuidade aos trabalhos de manutenção destes espaços.

II – Enquadramento Jurídico

Assim, considerando:

- Que as freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- Que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- Que, se torna necessário promover uma aquisição de prestação de serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra;
- Que, o preço contratual estimado é até € 45.169,41 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e nove euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA, com o prazo de execução de 11 (onze) meses;
- Que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- Que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril;
- Que foi assinado entre a CMO e a UFOPAC, (em 21mai2021) o Auto de transferência de Recursos nº 392/2021, renovado pelo contrato do auto de transferência de recursos nº245/2022 (em 5mai2022), e com duração que se prolonga pelo mandato da Assembleia Municipal (2025).

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1. **Promover a abertura de procedimento para Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar, sob gestão Municipal, nas Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra – Auto de Transferência ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC, e que face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão actual, se adote o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.**

2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. Entidades a convidar

De acordo com orientação da Sra. Presidente da UFOPAC, com base na listagem de Entidades disponíveis e conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e nº 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- **Jasminewhisper Unipessoal, Lda.**

Estrada S Marçal 23 A 28, Carnaxide

2790-149 Carnaxide

NIF: 515513717

Email: geral@jwdgportugal.com

- **HEFG – BUILD, Unipessoal, Lda.**

Rua São Luís nº 8 – 1º Dtº

2780-035 Oeiras

NIF: 517415950

Email: hefg@gmail.com

- **Torres Efémeras Unipessoal, Lda.**

Rua Miguel Torga 2 1B, Costa da Caparica, 2825-042 Costa da Caparica

NIF: 517783584

Email: torresefemerass@gmail.com

4. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

– Presidente: Dra. Madalena Castro – Presidente da JF da UFOPAC

– 1º Vogal: Eng.º Miguel Campos – Vogal (que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos);

– 2º Vogal: Eng.ª Sofia Almeida,

– Vogal suplente: Eng.º João Valcouvo

– Vogal suplente: Natacha Ramos – Técnica Superior

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a Vogal a Eng.ª Sofia Almeida como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

A Vogal, Eng. *Sofia Almeida*

Anexos: – Convite e anexos I, II e III

– Caderno de encargos

– Declaração de inexistência de conflito de interesses do júri .” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

Jus
MMA
Sia

--- 4. Proposta de Deliberação nº 02/2026 – Abertura do procedimento nº 02/OBR/2026, no regime de Consulta Prévia, com consulta a 3 (três) Entidades – Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias – Auto de Transferência ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

1.1 Necessidade da aquisição de serviços

Na sequência do despacho da Sra. Presidente da UFOPAC exarado na Infº nº 02/OBR/2026 e tendo em vista a contratualização da **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na área geográfica das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias para o ano 2026**, a UFOPAC tem obrigações contratualizadas com a CMO, de dar continuidade aos trabalhos de manutenção destes espaços.

II – Enquadramento Jurídico

Assim, considerando:

- a) Que as freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma aquisição de prestação de serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar na área geográfica das Freguesias de Paço de Arcos e Caxias;
- e) Que, o preço contratual estimado é até **€ 56.413,61 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e treze euros e sessenta e um cêntimos)**, acrescido de IVA, com o prazo de execução de 11 (onze) meses;
- f) Que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- g) Que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta da UFOPAC no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.
- h) Que foi assinado entre a CMO e a UFOPAC, (em 21mai2021) o Auto de transferência de Recursos nº 392/2021, renovado pelo contrato do auto de transferência de recursos nº245/2022 (em 5mai2022), e com duração que se prolonga pelo mandato da Assembleia Municipal (2025).

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1. Promover a abertura de procedimento para Aquisição de prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Exteriores do Parque Escolar, sob gestão Municipal, nas Freguesias de Paço de Arcos e Caxias – Auto de Transferência ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC, e que face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, adote o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (Três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.

2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e nº 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

José Castro e Manuel Castro, Jardinagem e Paisagismo, Lda.

Rua António José Saraiva, Nº 12, 2º Esq.º

2730-196 Barcarena

NIF: 516297724

Email: josescastro1978@gmail.com

M. S. Paisagismo, Lda.

Rua Capitão Leitão, Nº 8, 1º Andar

2780-338 Oeiras

NIF: 514190604

Email: mspaisagismo.lda@gmail.com

BIO Jardins, construção e manutenção de jardins, Lda.

Rua Luis de Camões Nº 138 – 8º C

2775-517 Carcavelos

NIF: 504898400

Email: biojardins@netcabo.pt

4. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

– Presidente: Dra. Madalena Castro – Presidente da JF da UFOPAC

– 1º Vogal: Eng.º Miguel Campos – Vogal (que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos)

– 2º Vogal: Eng.ª Sofia Almeida

– Vogal suplente: Eng.º João Valcouvo

– Vogal suplente: Dra. Mónica Chambel – Técnica Superior

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a Eng.ª Sofia Almeida como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

A Vogal, Eng. *Sofia Almeida*

Anexos: – Anexos I, II e III

– Convite

– Caderno de encargos

– Declaração de inexistência de conflito de interesses do júri." -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 03/2026 – Atribuição de Apoio Financeiro à Pombal XXI - Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento de Jesus Caraça, para realização da Festa em honra de Santo Amaro** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I - INTRODUÇÃO

A Pombal XXI - Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento de Jesus Caraça, fundada em 2005 (com sede no Largo Francisco Lucas Pires, nº 7, 2780-778 Oeiras, com o NIF 507387732), tem como objetivo promover a integração dos moradores residentes nos bairros acima mencionados, na audição dos seus problemas, na procura de soluções e na dignificação das suas qualidades humanas. Através da dinamização de diversos projetos (tais como o apoio ao estudo para crianças e jovens, atividades desportivas e torneios, apoio ao imigrante e à comunidade em geral, atividades culturais e recreativas multigeracionais, entre outras), promovem a solidariedade intracomunitária.

A comemoração do Dia de Santo Amaro foi implementada pelas mulheres da comunidade cabo-verdiana, e passou a ser um dos eventos religiosos mais importantes para todos os moradores.

Mantendo a tradição e dando continuidade à dinamização do evento religioso em honra de Santo Amaro, que se irá realizar no dia 18 de janeiro de 2026, a Direção da Associação Pombal XXI solicitou um apoio financeiro à UFOPAC no valor de € 2.000,00, para comparticipação das despesas com estas festividades.

Após análise do pedido, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, para comparticipação das seguintes despesas, no valor total de € 1.400,00:

- Flores para decoração da rua, de 3 andores e do altar: € 500,00;
- Construção de 2 andores: € 150,00;
- Produtos alimentares para confeção do almoço convívio: € 250,00;
- 4 fogões de ferro fundido (para substituição dos existentes que têm quinze anos e mal funcionam): € 500,00.

II – DESENVOLVIMENTO

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e cultural de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e cultural, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – PROPOSTA

Face ao exposto e de acordo com a Lei 75/2013, alínea d), n.º 2 do artigo 7.º e alínea v), n.º 1, do artigo 16.º), propõe-se:

1. A atribuição de um apoio financeiro à **Pombal XXI – Associação de Moradores dos Bairros do Pombal e Bento de Jesus Caraça**, no valor total de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros) para comparticipação com as despesas para realização da Festa em honra de Santo Amaro, nomeadamente: aquisição de flores, a construção de dois andores, aquisição de produtos alimentares e aquisição de quatro fogões de ferro fundido.

2. Comunicação à Pombal XXI da presente Deliberação.

3. Solicitar à Pombal XXI o envio de Declaração de Não Dívida da Segurança Social e comprovativos das despesas efetuadas.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos: - Informação nº 03/2026;

- Email com o pedido de apoio efetuado pela entidade.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 04/2026 – Atribuição de Abono para Falhas em 2026** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I. Introdução

Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 4.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro, na sua versão atual, que estabelece as condições de processamento uniforme do abono para falhas aos funcionários e agentes da Administração Pública, têm direito a um suplemento remuneratório designado 'abono para falhas' os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.

O direito a 'abono para falhas' pode ser reconhecido a mais de um trabalhador por cada órgão ou serviço, quando a atividade de manuseamento ou guarda abranja diferentes postos de trabalho.

O montante pecuniário do 'abono para falhas' é fixado por portaria.

II. Desenvolvimento

O Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, estipula que têm direito ao suplemento designado «abono para falhas», regulado pelo Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, na sua versão atual, os trabalhadores titulares da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos.

Nas autarquias locais, têm ainda direito ao abono para falhas os trabalhadores titulares da categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico que se encontrem nas mesmas condições, bem como os titulares da categoria subsistente de tesoureiro-chefe.

O reconhecimento do direito a abono para falhas a trabalhadores integrados noutras carreiras, ou titulares de outras categorias, efetua-se mediante despacho do órgão máximo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89 e da 6 de janeiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29.

Assim, têm direito ao abono para falhas os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança, valores e/ou numerário, sendo por eles responsáveis, visando cobrir os riscos do exercício das suas funções, sendo eles os trabalhadores constantes do Quadro seguinte:

Quadro de trabalhadores / serviço

NOME FUNCIONÁRIO	Categoria	Local onde exerce funções	%
Ana Cristina Carvalho	Assistente Técnica	Contabilidade / Finanças	100%
Ana Benedi	Assistente Técnico	Atendimento/Sede	100%
Luísa Ferrão	Assistente Técnico	Atendimento/Paço de Arcos	100%
Graça Ramos	Assistente Técnico	Atendimento/Caxias	100%

Os trabalhadores supra identificados são responsáveis pela cobrança e arrecadação de valores nos diversos serviços.

Acresce ainda referir que não se verificam sobreposições na atribuição dos referidos suplementos em nenhum dos locais supramencionados.

III. Proposta

Nestes termos, propõe-se:

- Nos termos da Capítulo VI, Art.º 32º, da Norma de Controlo Interno, aprovada por deliberação do Executivo nº 67/2021, de 21 de Abril de 2021;

- b) De acordo com a organização de serviços em vigor e com as funções que efetivamente são exercidas, a atribuição de abono de falhas, com efeitos a 01 de novembro de 2025, aos seguintes trabalhadores:

NOME FUNCIONÁRIO	Categoria	Local onde exerce funções	%
Ana Cristina Carvalho	Assistente Técnica	Contabilidade / Finanças	100%
Ana Benedi	Assistente Técnico	Atendimento/Sede	100%
Luísa Ferrão	Assistente Técnico	Atendimento/Paço de Arcos	100%
Graça Ramos	Assistente Técnico	Atendimento/Caxias	100%

- c) A revogação de quaisquer deliberações anteriores sobre a presente matéria.

A Presidente, Madalena Castro.”

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** ---

--- **7. Proposta de Deliberação nº 05/2026 – Constituição de Fundo de Maneio para 2026** ---

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: ---

I. Introdução

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), para efeitos de controlo dos fundos de maneio o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda:

- A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;
- A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- A sua reposição até 31 de dezembro 2026.

II. Desenvolvimento

O Regulamento Interno do Fundo de Maneio aprovado pelo executivo da UFOPAC estipula que no início de cada ano económico, com base na legislação em vigor, é constituído o fundo de maneio em nome do responsável pelo fundo, por uma ou várias classificações económicas.

A criação de um fundo de maneio tem como objetivo o pagamento de despesas de pequeno montante, urgentes e inadiáveis, cuja movimentação é da exclusiva competência do responsável para o efeito.

Tendo em conta as necessidades que têm ocorrido, e de forma a dar uma resposta célere e eficaz, deverá constituir-se os seguintes fundos de maneio permanentes:

1. Titulado pela trabalhadora – Ana Cristina Carvalho

Classificação Económica		Valor mensal	Cabimento
02/ 02.01.04.01	Produtos Limpeza e Higiéne	20,00	4
02/ 02.01.08	Material de escritório	30,00	5
02/ 02.01.11	Material consumo clinico	20,00	6
02/ 02.01.21.99	Outros bens	130,00	7
02/ 02.02.09.01	Correios	50,00	8
02/ 02.02.10.01	Transportes	10,00	9
02/ 02.02.25.99	Outros serviços	160,00	10
TOTAL		420,00	

III. Proposta

Nestes termos, propõe-se:

- a) A aprovação da constituição do fundo maneiio/permanente para o ano de 2026, pelo montante e sob a responsabilidade da titular acima indicada.

A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- Conforme aprovado pelo Executivo, a Presidente introduziu na ordem dos trabalhos e apresentou a **Proposta de Deliberação nº 06/2026 - Início de procedimento com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, equiparados à função de assistente operacional – Ajuste Direto n.º 05/2026**, que a seguir se transcreve: -----

“I – INTRODUÇÃO:

DOS FACTOS

1. A União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, não dispõe de meios humanos suficientes para apoio às equipas de administração direta do serviço de obras da UFOPAC, para execução dos diversos trabalhos contratualizados no âmbito da Delegação de Competências.
2. A aquisição dos serviços equiparados à função de assistente operacional será contratada sob a forma de Contrato de Prestação de Serviços, na modalidade de tarefa, a celebrar nas seguintes condições:
 - I. A prestação dos serviços será contratada pelo período de 11 (onze) meses, com início a 2 de fevereiro de 2026;
 - II. O preço base total desta aquisição de serviços será de € 12.978,24 (doze mil novecentos e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), pelo período contratado, e será pago em mensalidades de €1.179,84 (mil cento e setenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos);
 - III. A pessoa singular para contratar para este fim é Sr. Paulo César Mendes da Horta Guerreiro.

PRESSUPOSTOS DE FACTO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TAREFA:

- A atividade a desenvolver pelo prestador de serviços não reveste a natureza de trabalho subordinado, em concreto, por o prestador não estar sujeito às condições em que se encontra organizada a atividade laboral, designadamente, horário de trabalho, existência de controlo externo do modo da prestação, obediência a ordens, ou sujeição à disciplina;
- O prestador de serviços deverá comprovar ter a sua situação contributiva regularizada junto das finanças e da segurança social;
- A celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, é obrigatoriamente precedida de parecer prévio por parte da Presidente do Executivo, nos termos da legislação em vigor.

DA SUBSUNÇÃO LEGAL:

A factualidade descrita subsume-se aos seguintes pressupostos jurídicos:

- O valor estimado da aquisição de serviços anteriormente referenciada com cabimento na rubrica 07/01.01.07
- A existência de fundamentação de facto justificativa da necessidade de proceder a esta aquisição de serviços;
- A aquisição de serviços em apreço, tendo em conta o valor do contrato a celebrar, enquadra-se no procedimento pré-contratual de ajuste direto com convite a uma entidade, em função do valor, ao abrigo do disposto nas alíneas a) do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos (“CCP”);
- A aquisição de serviços supra identificada é reconduzível na modalidade de contrato de tarefa, dado que, visa a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP).

I – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º, da Lei Geral do Trabalho em Regime de Funções Públicas (LGTRFP) o contrato de tarefa tem como objeto «a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido».

Mais preconiza o n.º 1 do artigo 32.º da LGTFP, que a celebração de contratos de tarefa apenas pode ter lugar quando, cumulativamente se verificarem os seguintes requisitos:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;
- c) Seja comprovado pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.

II – ANÁLISE

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º, da Lei Geral do Trabalho em Regime de Funções Públicas (LGTRFP) o contrato de tarefa tem como objeto «a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido».

Mais preconiza o n.º 1 do artigo 32.º da LGTFP, que a celebração de contratos de tarefa apenas pode ter lugar quando, cumulativamente se verificarem os seguintes requisitos:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;
- c) Seja comprovado pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E/OU REGULAMENTAR

A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente identificada por “LGTFP”;
- Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 2 de fevereiro aos trabalhadores que exercem funções públicas nas autarquias locais;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”.

IV - PROPOSTA

Considerando que:

1 – Existe a necessidade de adquirir serviços em regime de tarefa equiparados à função de assistente operacional.

2 - Esses serviços serão prestados no âmbito de um contrato de prestação de serviço, na modalidade de tarefa, pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor de 12.978,24 (doze mil novecentos e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), pelo período contratado, e será pago em mensalidades de €1.179,84 (mil cento e setenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos).

Face ao exposto, proponho:

- 1) A aquisição de prestação de serviços na modalidade de tarefa equiparados à função de assistente operacional, com recurso ao procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 20.º, n.º 1 alínea d) do CCP;
- 2) Autorização da despesa total no montante de 12.978,24 (doze mil novecentos e setenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), pelo período contratado;
- 3) Envio de convite para apresentação de proposta;
- 4) Que seja convidado a apresentar proposta o Sr. **Paulo César Mendes da Horta Guerreiro**, contribuinte n.º 269 612 882.

Oeiras, 05 de janeiro de 2026 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos: Parecer Prévio nº 1/2026, Convite, Caderno de Encargos, Currículo.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- A Presidente fez o resumo das deliberações tomadas na reunião, pelo que **foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- A Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, Robelma Costa

O Secretário, João Cortesão [assinatura]

A Tesoureira, Cátia Bonito Cátia Bonito

Vogal Miguel Campos, [assinatura]

Vogal Sofia Almeida, Sia

Vogal Joana Santa Marta, Joana Santa Marta

Vogal Eduardo Alexandre, Eduardo Alexandre